

LEI MUNICIPAL N° 231 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Promove a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, na atual legislatura, ficam atualizados no percentual de 2,07% (dois vírgula sete por cento), correspondente à variação positiva do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC*, divulgado pela *Fundação IBGE*, acumulada no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, sua aplicação entra em vigência a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º A atualização de que trata o artigo anterior destinar-se-á tão somente a equilibrar o nível dos subsídios a título de recomposição salarial.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 17 de Janeiro de 2018.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal